



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024027545

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELIVAN PEREIRA DE ARAUJO 83866590172, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **ELIVAN PEREIRA DE ARAUJO 83866590172**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 21.700.552/0001-82, com sede Avenida Doutor Neilo Rolim, SN Qd 52 Lt 16, Parque Alvorada, Luziânia-GO, CEP: 72.836-330.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **791/2024 - SMS**, e conforme a Cláusula Terceira do Termo de contrato, de processo administrativo nº 2023010446, firmado em 22 de maio de 2023, fica com sua **vigência prorrogada por 08 (oito) meses, ou seja, de 22/09/2024 a 22/05/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 19.940,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais)**. Será empenhado, no presente exercício financeiro, o montante de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20240543
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	106000

E o valor de **R\$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais)**, será empenhado no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à Secretaria Municipal de Saúde sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 22 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor HIGOR GOMES SATURNINO, portador do CPF sob o nº 063.522.501-81, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 20 de setembro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

ELIVAN PEREIRA DE ARAÚJO
Pela Contratada

Higor Gomes Saturnino
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82